

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 56/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

No uso da presente lhes encaminho mais um projeto de lei.

O projeto de lei 56/2023 que a esta segue em anexo propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município para o exercício de 2023, com o objetivo de dar condições legais, orçamentárias e financeiras para o município adquirir e colocar em caminhão próprio um tanque para transporte e distribuição de água.

Pretende o município adquirir este equipamento na busca de melhor atender a demanda de distribuição de água a munícipes, assim como até, se necessário, entre as caixas/tanques que estão localizadas próximas e atendem a rede de abastecimento.

Atualmente essa distribuição, muito embora estar sendo realizado, se faz em condições mais rudes, e para melhorar isso encaminha-se o proposto.

Trata o proposto da aquisição de um tanque e demais acessórios novos. Antes a esta decisão, pensou-se até em adquirir o equipamento usado que, talvez fosse se conseguir por um valor bem menor. Contudo, após serem verificados as possíveis condições desse negócio optou-se por adquirir um tanque novo e nele fazer constar, ou na respectiva descrição os acessórios que são necessários para a realidade que se pretende atender, inclusive as adequações do caminhão, se necessário e couber.

Informa-se que o caminhão a ser utilizado para a colocação desse tanque é o Ford Cargo 1621 que antes estava a serviço do transporte de resíduos sólidos. Para este serviço, como é para uma distância mais longa foi adquirido um caminhão novo e como a distribuição de água é de pequenas distâncias e nem sempre uma demanda acentuada, têm-se que o caminhão indicado, com as devidas adequações ainda tem as condições de uso para o serviço ao qual será destinado.

Para o suporte da abertura do Crédito Adicional que se propõe, pretende-se utilizar recursos financeiros que sobraram quando da aquisição pelo município, de uma motoniveladora nova, visto que esta máquina foi possível adquirir por um valor menor que o total dos recursos orçamentários e financeiros que foram disponibilizados para tanto.

Nesse momento, era o que tínhamos. Aguardamos a tramitação regular do projeto de lei, nos colocando à disposição para mais e outras informações, se ainda necessário.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 17 de março de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 56, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

2.712 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.708 – Aquisição de uma Motoniveladora

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 17 de março de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal